CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 59/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que as Secretarias Estaduais de Saúde divulgaram, até as 9h30 da terça-feira (17), 301 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil. Em São Paulo, foi registrada a 2ª morte pelo coronavírus no Brasil[2], confirmada pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO que é indicado que os serviços públicos e privados disponibilizem locais para que os trabalhadores lavem as mãos com frequência, álcool em gel 70% e

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://revistaforum.com.br/coronavirus/urgente-mulher-de-76-anos-morre-em-sp-e-e-a-segunda-vitima-do-coronavirus-no-brasil/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

toalhas de papel descartáveis. Há ainda a orientação sobre o uso de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

CONSIDERANDO que para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las. Além do sabão, outro produto indicado para higienizar as mãos é o álcool gel;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, aditamento do Decreto Municipal, que estabelece medidas de combate ao avanço do coronavírus, para incluir a obrigatoriedade dos estabelecimentos de atendimento à população em fornecer meios de higienização que visem conter a propagação de doenças.

Salvador, 18 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL